



## DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA “D” DPGE n. 317/2018, DE 5 DE JULHO DE 2018.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o pedido de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do cargo de Defensor Público, requerido por AMARILDO CABRAL, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, matrícula n. 786659-1, lotado na 40ª Defensoria Pública Estadual (1ª e 2ª Varas de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos), da Comarca de Campo Grande - MS, pelo período de 3 (três) meses, **a partir de 7 de julho de 2018 até o 15º dia útil do encerramento do pleito**, ou seja, da data da proclamação do resultado oficial, para concorrer a mandato eletivo com fundamento nos artigos 114, inciso V, 117 e 123 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, como também no artigo 1º, inciso IV, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n. 64, de 18 de maio de 1990. (Processo n. 33/000.070/2018)

Campo Grande, 5 de julho de 2018.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado